



**ATA DA 1661ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima sexagésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Luis Claudio Santana Montenegro, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), José Manoel Gatto dos Santos e, como convidada, a Superintendente Jurídica, Bernadete Bacellar do Carmo Mercier, o Sr. Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, não compareceu devido a férias regulares. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 16522/12-67, **decidiu: a)** Revogar a DECISÃO DIREXE Nº 92.2014, de 13-03-2014, que autorizou o **Aditamento** ao Contrato de Cessão de Uso não oneroso DP-DC/01.2013, celebrado com a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, a fim de alterar o termo inicial de contagem dos prazos, substituindo a expressão “a partir da data de assinatura deste Contrato” por “a partir do fornecimento dos dados e documentos necessários, devidamente atestado por parte da CODESP, respeitando-se, sempre, o prazo de vigência do presente Contrato”; **b)** Autorizar o **Aditamento**, e a respectiva Minuta, ao Contrato de Cessão de Uso não oneroso DP-DC/01.2013, celebrado com a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, para o uso de área e instalações do Armazém 8, para implantação de Base de Pesquisa e



Extensão para as atividades aquaviárias de ensino, pesquisa, extensão e logística da Universidade de São Paulo no Porto de Santos, a fim de alterar o termo inicial de contagem dos prazos das subcláusulas segunda, terceira, sexta, sétima e nona da cláusula quarta para, “a partir da definição final da localização do Armazém nº 8, a ser oficialmente comunicada pela CODESP, respeitando-se, sempre, o prazo de vigência do presente Contrato”; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 31905/08-15, **decidiu** aprovar a proposta de **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com a **UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO**, objetivando conceder estágio profissional a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos mantidos pela instituição de ensino, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 46761/14-59, que tratou em aprovar proposta da Cia Bandeirantes de Armazéns Gerais para pagamento da dívida acumulada, na sua totalidade, devidamente corrigida, compreendendo o montante das faturas constantes da Ação de Cobrança (processo nº 861/2006, da 10ª Vara Cível), calculada pelo nosso perito; bem como as faturas que se encontram em carteira, corrigidas conforme cláusula contratual, cujo valor total foi aceito pela arrendatária, que utilizará para quitação a importância de aproximadamente **R\$ 24.000.000,00** (vinte e quatro milhões de reais) relativos a depósitos judiciais efetuados pela mesma. Quanto ao saldo remanescente, a Bandeirantes solicitou o parcelamento em pagamentos mensais, corrigidos pelo IGPM, até o encerramento do contrato, isto é, Dezembro/2020, considerando o parecer da Superintendência jurídica – SPJ, datado de 06-08-2014, o assunto foi retirado de pauta para reavaliação; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 47761/14-94, **decidiu** aprovar a Proposta de Reprogramação do PDG/2014 do Porto de Santos e do Porto conveniado de Laguna – APL/SC, considerando FI GEO/019.2014, datada de 05-08-2014; **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 41311/14-15, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de investigação ambiental em região da antiga área de tancagem de combustíveis, bem como remoção de eventuais linhas de dutos desativados ainda existentes em



área situada entre os bairros do Saboó e Valongo em Santos, com valor global estimado em **R\$ 1.170.118,75** (um milhão e cento e setenta mil e cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), pelo prazo de 09 (nove) meses; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 44297/14-01, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a elaboração de um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental, com valor global estimado em **R\$ 204.453,06** (duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 42748/14-49 embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 07-08-2014, e em função da especialidade, notoriedade e confiança, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, com base com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, do engenheiro **MOZART BEZERRA DA SILVA**, objetivando a análise do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato DP/24.2011, celebrado com a empresa **CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio**, executora das obras de melhorias do sistema viário da margem esquerda do Porto de Santos, no valor global de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), com prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VI, do art. 17º, do Estatuto; **II.8** – **decidiu** designar Grupo de Trabalho constituído por Walter Ferreira Galvão, Itamar Barbosa Gonçalves, Rogério Ferreira Povoas e Eduardo Ferreira Herrera (DI) para, sob coordenação do primeiro, e sob orientação metodológica da Deloitte, detalhar os processos envolvidos na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o dimensionamento de pessoal, definição das jornadas de trabalho necessárias para cada atividade (horário comercial, plantão ou sobre-aviso), benchmarking dos níveis salariais de mercado, considerando tempo de experiência e estrutura organizacional necessária para desempenho eficiente da atividade, incluindo a necessidade de cargos de gerentes, chefes de serviço, encarregados e coordenadores, com prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório. Determinou, por fim, abertura de expediente; **II.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 48123/14-63,



**decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a manutenção e conservação da sinalização náutica existente no canal de acesso ao Porto de Santos, com valor global estimado em **R\$ 2.859.809,77** (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo chegar a **R\$ 14.299.048,85** (quatorze milhões e duzentos e noventa e nove mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) se prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses; **II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 27301/14-21, **decidiu** designar Grupo de Trabalho composto por representantes da GPS, GPM, GIP, GCA e GCO para, sob coordenação do primeiro, elaborar diagnóstico sobre a demanda de serviços de alimentação no Porto de Santos, definir áreas para implantação dos referidos serviços e diretrizes técnicas para licitação destas áreas, com prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 42093/13-09 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 14-08-2014, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de fardamento e outros itens de uniforme da Guarda Portuária, com valor global estimado em **R\$ 1.310.615,67** (um milhão e trezentos e dez mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos). Sem outros assuntos, passou-se ao item **III – DIRETRIZES** que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 3493/10-66, a Diretoria Executiva decidiu solicitar à Superintendência Jurídica - SPJ a análise do fundamento legal pra delegar à **PRATICAGEM DE SANTOS** a atribuição de prioridade para a sequencia das manobras de navios no Porto de Santos, conforme Carta DC-106.2010, de 02-06-2010; **III.2** – A Diretoria Executiva decidiu alocar à SPO a gestão do site de sugestões da CODESP, definindo como prazo máximo de resposta 20 (vinte) dias corridos, com possibilidade de prorrogação por mais 10 (dez) dias corridos. A seguir, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 47622/14-98, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-



Financeiros – junho/2014 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2014 (realizado até junho e previsto de julho a dezembro); Programa de Dispêndios Globais – PDG (Geral), do exercício de 2014 (realizado até junho e previsto de julho a dezembro); Orçamento de Investimento do exercício de 2014 (executado até junho), que serão encaminhados ao CONSAD e CONFIS; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 33341/14-21, a Diretoria Executiva tomou ciência e aprovação de carta resposta a ser enviada ao CONFIS, referente a Súmula CONFIS/073.2014, de 02-06-2014, que solicita análise do Contrato DP/37A.2013, firmado com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV**, quanto a participação de colaboradores da CODESP no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Gerenciamento de Projetos; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 37846/14-19, o Sr. Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras – DI realizou a apresentação e explicação do que consiste o Índice de Desempenho Ambiental – IDA; **IV.4** – O Sr. Superintendente de Planejamento Estratégico, Vagner José Costa, apresentou proposta preliminar do Plano de Incentivo de Desligamento Voluntário – PIDV. Sem outros assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira  
**Diretor-Presidente**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras**

José Manoel Gatto dos Santos  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**

Luis Claudio Santana Montenegro  
**Diretor de Planejamento Estratégico e Controle**